



PROCESSO	Anulações de RRTs
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Ordem do dia nº 06 da 1ª Reunião Ordinária da CEP- CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 002/2018 – (CEP – CAU/ SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 01 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências que lhe conferem o art. 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP- CAU/SP;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando que as solicitações abaixo preenchem os requisitos legais e passam por análise do Setor Técnico do CAU/SP;

DELIBERA:

1- Deferir as 02 solicitações de anulações/nulidades de RRT abaixo:

Santana de Parnaíba: RRT nº 1033842 - Arq. Urb. Lucia de Fatima Neto Freire - CAU nº A5723-1 e RRT nº 1274038 - Arq. Urb. Lucia de Fatima Neto Freire - CAU nº A5723-1.

2- Indeferiu as 03 solicitações de anulações/nulidades de RRTs abaixo, pois falta o RRT substituto:

Rio Claro: RRT nº 6581792, RRT nº 6581794 e RRT nº 6581886 - Arq. Urb. Tatiane Caetano da Silva Fre - CAU nº A128885-7.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.

Alex Marques Rosa
Coordenador

Dilene Zapparoli
Coordenadora Adjunta

Alan Silva Cury
Membro

Maria Fernanda A. de S. da Silveira
Membro

Martin Gonzalo Corullon
Membro

Carlos Alberto Palladini Filho
Membro



Paulo de Falco Epifani
Suplente



Lua Nitsche
Suplente
